

zados os Estudos de Enquadramento Regional, Demografia, Atividades Económicas e Alojamentos.

Em 2000, realizou avaliações de imóveis em áreas integradas na cidade de Viseu, no âmbito do Programa POLIS.

Efetuiu Estágio Profissional na Divisão de Gestão Urbanística e Habitação, em 2001, na Câmara Municipal de Moura. Desempenhou funções de técnica superior de urbanismo, até novembro de 2005, no Gabinete de Estudos e Projetos do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Moura, em regime de prestação de serviços.

Paralelamente, desde fevereiro de 2005 até março de 2007, integrou a equipa técnica do processo de *Revisão do PDM de Évora*, com funções de consultora responsável pelos estudos setoriais — Demografia e Alojamentos, para fundamentação das estratégias de desenvolvimento local. Exerceu ainda funções de consultadoria no âmbito da elaboração da Carta Educativa do Concelho de Évora.

Entre novembro de 2005 até outubro de 2007 exerceu funções de técnica superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Moura, participando na elaboração e acompanhamento de planos municipais de ordenamento do território: planos de pormenor, planos de urbanização e Plano Diretor Municipal. Realizou pareceres técnicos no âmbito do controlo prévio de operações urbanísticas na área de rego de Alqueva, atendimento e apoio ao investimento, para instalação de empreendimentos turísticos.

Entre outubro de 2007 e abril de 2010 foi Chefe da Divisão de Planeamento de Administração Urbanística, da Câmara Municipal de Moura, onde desempenhou funções de coordenação na gestão urbanística municipal e integrou o júri de concursos para aquisição de projetos de conceção. Foi elemento de júri no âmbito de concursos de acesso à função pública.

Desde abril de 2010 até à presente data é técnica superior urbanista, na Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, da Câmara Municipal de Moura, efetuando o acompanhamento e monitorização de planos territoriais de âmbito municipal, bem como, delimitação de unidades de execução, realização de operações de loteamento municipal e elaboração de pareceres integrados na gestão urbanística, de apoio à decisão.

Frequentou diversas formações nas seguintes áreas: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Reabilitação Urbana, Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, Informação Geográfica de Apoio à Gestão e Decisão Municipal, Avaliação de Propostas na área da Contratação Pública e Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC).

23 de janeiro de 2018. — A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património, *Maria de Jesus Mendes*.

311082811

## MUNICÍPIO DE ODIVELAS

### Aviso n.º 1682/2018

#### Revisão do Plano de Pormenor do Bairro Arco Maria Teresa da União de Freguesias de Ramada e Caneças

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º n.º 1 e 191.º n.º 4 alínea c) do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Odivelas na 14.ª Reunião Ordinária de 12 de julho de 2017 deliberou por unanimidade, a elaboração da Revisão do Plano de Pormenor do Bairro Arco Maria Teresa, da Freguesia de Ramada e Caneças e a abertura do período de Participação dos Interessados.

Assim, todos os interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para, por escrito, formularem observações, sugestões, apresentarem ou obterem informações ou esclarecimentos, dirigidas ao Presidente da Câmara, sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da revisão da elaboração da Contratualização e Contributos da Participação dos Interessados.

O processo estará disponível para consulta no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Av.ª Amália Rodrigues n.º 20 — Urbanização da Ribeirada 2675 Odivelas.

Para constar se lavrou o presente aviso que será divulgado através da comunicação social, boletim municipal e publicado na página da internet do Município de Odivelas

16 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

## Deliberação

### Minuta da Ata da 14.ª Reunião Ordinária de 2017-07-12 da Câmara Municipal de Odivelas

No dia 12 de julho de 2017, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho — Quinta da Memória, em Odivelas:

5.1 — Proc. 33839/OM — Proposta de revisão do Plano de Pormenor do Bº Arco Maria Teresa — União das Freguesias de Ramada e Caneças (DGOU)

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º 33839/OM, de 2016-06-23, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Sr. Presidente, aprovar a elaboração da revisão ao plano de pormenor do Bº Arco Maria Teresa, na União das Freguesias de Ramada e Caneças.

12 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

611102801

## MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 1683/2018

#### Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira

##### Início de procedimento

Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, torna público que esta Câmara Municipal deliberou na reunião de 16 de novembro de 2017:

Aprovar o início do procedimento de uma Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira (1.ª Revisão), numa área de um hectare, na freguesia de Frazão Arreigada, que deverá estar concluído no prazo de 4 meses, os termos de referência, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aplicável por força do n.º 1 do seu artigo 119.º;

Não qualificar a Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda do n.º 7 do artigo 3.º e Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual;

Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da alteração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a iniciar no sexto dia útil contado da publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser formuladas por escrito e entregues no Gabinete do Município da Câmara Municipal ou dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira — Alteração do Plano Diretor Municipal, Praça da República, n.º 46, 4590-027 Paços de Ferreira

15 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito*.

## Deliberação

### Deliberação tomada na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Paços de Ferreira de 16 de novembro de 2017

Ponto 7 — Aprovação do início ao procedimento da um Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira (1.ª Revisão), numa área de um hectare, na freguesia de Frazão Arreigada, os termos de referência, a dispensa de avaliação ambiental e a abertura do período de participação pública preventiva.

Sobre o assunto acima referido foi presente à consideração da Câmara Municipal a informação registada sob o n.º 3150 de 10/10/2017.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, concordar com a proposta apresentada nos seus precisos termos.

15 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito*.

611018813